



**ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 03 de janeiro de 2022, às 10h horas, na sede social da Eats For You Tecnologia e Serviços Ltda. (“Sociedade”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gal Furtado Nascimento nº 740, Bairro Alto de Pinheiros na cidade de São Paulo – SP, CEP: 05.465-070.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em virtude do comparecimento de todos os sócios, nos termos do art. 1.072, §2º do Código Civil.

3. PRESENÇA: Compareceram **Nelson Nadyr Andreatta Fernandes Filho**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 2259865-0 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 921.594.601-25, residente e domiciliado Avenida Miguel Sutil, n.º 6.322, Apto. 1.105 - Edifício Villagio Di Bonifácia - Bairro Jardim Santa Marta – Cuiabá/MT, CEP: 78.043-695, endereço eletrônico nelson.andreatta@qbrand.com.br; e **Ester Ines Scheffer**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 59624578-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 308.122.169-20, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida A, nº 333, Torre A, apt. 2506, Bairro Terra Nova, CEP 78050-392, endereço eletrônico eischeffer.cbabr@uol.com.br sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. **Nelson Nadyr Andreatta Fernandes Filho** – Presidente; Sr. **Leonardo Machado Buosi** – Secretário.

5. ORDEM DO DIA: (i) transformar a natureza jurídica da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima; (ii) converter as quotas sociais em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) alterar a denominação social de “EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.” para “EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.”; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar sua remuneração; (v) aprovar os meios oficiais para as publicações relativas à Sociedade; (vi) aumentar o capital social da



Sociedade, por meio da emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;
(vii) aprovar o Estatuto Social da Sociedade e (viii) alterar a atividade da Empresa.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram:

- 6.1. Transformar a natureza jurídica da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, de acordo com o disposto nos artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/1976 e artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, sem que essa transformação implique qualquer interrupção nos negócios da Sociedade ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem o seu patrimônio, inclusive o capital social.
- 6.2. Converter as 35.000 (trinta e cinco mil) quotas em que se divide o capital social da Sociedade, no valor total de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a 1 (um) voto por ação nas assembleias gerais da Sociedade.
- 6.3. Alterar a denominação social de “EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.” para “EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.”.
- 6.4. Eleger cinco membros para o Conselho de Administração da Sociedade, com mandato de 2 (dois) anos, iniciado nesta data, a saber: (i) **Nelson Nadyr Andreatta Fernandes Filho**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 2259865-0 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 921.594.601-25, residente a Avenida Miguel Sutil, nº 6.322, Apto. 1.105 - Edifício Villagio Di Bonifácia - Bairro Jardim Santa Marta – Cuiabá/MT, CEP: 78.043-695, endereço eletrônico nelson.andreatta@qbrand.com.br; (ii) **Raphael Luiz Canha Rossi Spiezzi**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.355.922-5 SSP/SP e inscrito sob o CPF/ME nº 350.045.358-92, Rua Alexandre Barros, 1750 - Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá - MT, 78080-030, endereço eletrônico raphael@dolcearomacafe.com.br; (iii) **Ester Ines Scheffer**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 59624578-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 308.122.169-20, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida A, nº 333, Torre A, apt. 2506, Bairro Terra Nova, CEP 78050-392, endereço eletrônico eischeffer.cbabr@uol.com.br; (iv) **Sâmia Bumlai Gahyva Nadaf**, brasileira, portadora do RG nº 1231418-8 SJ/MT, inscrita

D4Sign

03 03 22

sob o CPF/ME nº 696.886.801-68, residente à Rua Sírio Libanesa, n. 94, apt. 301, Ed. Florença, Goiabeiras, CEP: 78045-390 em Cuiabá – MT, endereço eletrônico samianadaf@gmail.com; (v) **André Luiz Paraná Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 0393448517 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF sob o nº 546.203.415-68, residente e domiciliado na Rua Professor Alexandre Correia, nº 300, Torre Vicenza, apto. 21, Jardim Vitória Régia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05657-230, endereço eletrônico aparanaf@gmail.com.

- 6.4.1. Os Conselheiros ora eleitos, presentes à assembleia, declaram: (i) estarem aptos a exercer o cargo para o qual foram eleitos; (ii) que não se encontram impedidos para exercer o respectivo cargo; e (iii) que empregarão, no exercício de suas funções na Sociedade, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios. Estando todos os eleitos presentes na Assembleia e tendo eles aceito os respectivos mandatos, foram investidos nos seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (Anexos I a V).
- 6.4.2. Os acionistas optaram, neste momento, por não eleger suplentes para os Conselheiros ora nomeados.
- 6.5. Fixar a remuneração global anual da administração da Sociedade, relativamente ao presente exercício fiscal, em até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
- 6.6. Aprovar os meios oficiais para as publicações relativas à Sociedade, exigidas pela Lei nº 6.404/1976, nos termos de seu artigo 289, sendo que, para este fim, serão utilizados o Diário Oficial do Estado de São Paulo e o jornal Gazeta de São Paulo.
- 6.6.1. Aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 4.612,00 (quatro mil, seiscentos e doze reais), passando o capital social dos atuais R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para R\$ 39.612,00 (trinta e nove mil, seiscentos e doze reais), mediante a emissão de 4.612,00 (quatro mil, seiscentas e doze) novas ações, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, nos termos da Lista de Subscrição que integra o Anexo VI, com as seguintes características: (i) 4.305 (quatro mil, trezentos e cinco) serão ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação; e (ii) 307 (trezentos e sete) serão ações preferenciais de classe A, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

JUCESP

03 03 22

- 6.7. Aprovar o Estatuto Social da Sociedade, consolidado na forma do Anexo VII, que doravante regerá a Sociedade, tendo em vista as deliberações acima tomadas, o qual faz parte integrante e inseparável da presente ata para todos os fins de direito.

Nesta mesma data, o Conselho de Administração eleito se reunirá para deliberar sobre a composição da Diretoria da Sociedade, nomeando o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor de Operações.

7. **ENCERRAMENTO:** Não mais havendo matéria a tratar, suspendeu-se a assembleia para lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios da Sociedade.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

Mesa:



Nelson Nadyr Andreatta Fernandes Filho
Presidente



Leonardo Machado Buosi
Secretário

Sócios:



Nelson Nadyr Andreatta Fernandes Filho



Ester Ines Scheffer

Advogado responsável:



Vitor André Lopes da Costa Cruz
OAB/RJ 160.096



JUCESP
SEDE



DUCE SP
03 03 22
**ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022**

Anexo I
TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr **Nelson Nadyr Andreatta Fernandes Filho**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 2259865-0 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 921.594.601-25, residente e domiciliado Avenida Miguel Sutil, n.º 6.322, Apto. 1.105 - Edifício Villagio Di Bonifácia - Bairro Jardim Santa Marta – Cuiabá/MT, CEP: 78.043-695, endereço eletrônico nelson.andreatta@qbrand.com.br, toma posse como Conselheiro da **EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.445.595/0001-08, com sede à Rua Gal Furtado Nascimento, nº 740, CEP: 05.465-070, Bairro Alto de Pinheiros, Município de São Paulo - SP. (“Sociedade”), conforme eleição realizada nesta data, para cumprir mandato por um período de 2 (dois) anos.

Declara não ser impedido de exercer o cargo para o qual foi eleito por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara, ainda, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, ou ter ou representar interesse conflitante com o da Sociedade. Por fim, declara que empregará, no exercício de suas funções na Sociedade, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.



Nelson Nadyr Andreatta Fernandes Filho

DUCE SP
03 03 22
**ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022**

Anexo II
TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **Raphael Luiz Canha Rossi Spiezzi**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.355.922-5 SSP/SP e inscrito sob o CPF/ME nº 350.045.358-92, Rua Alexandre Barros, 1750 - Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá - MT, 78080-030, endereço eletrônico raphael@dolcearomacafe.com.br, toma posse como Conselheiro da **EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.445.595/0001-08, com sede à Rua Gal Furtado Nascimento, nº 740, CEP: 05.465-070, Bairro Alto de Pinheiros, Município de São Paulo - SP. (“Sociedade”), conforme eleição realizada nesta data, para cumprir mandato por um período de 2 (dois) anos.

Declara não ser impedido de exercer o cargo para o qual foi eleito por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara, ainda, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, ou ter ou representar interesse conflitante com o da Sociedade. Por fim, declara que empregará, no exercício de suas funções na Sociedade, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.



Raphael Luiz Canha Rossi Spiezzi

DUCE SP
03 03 22
**ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022**

Anexo III
TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, a Sra. **Ester Ines Scheffer**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 59624578-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 308.122.169-20, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida A, nº 333, Torre A, apt. 2506, Bairro Terra Nova, CEP 78050-392, endereço eletrônico eischeffer.cbabr@uol.com.br, toma posse como Conselheira da **EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.445.595/0001-08, com sede à Rua Gal Furtado Nascimento, nº 740, CEP: 05.465-070, Bairro Alto de Pinheiros, Município de São Paulo - SP. ("Sociedade"), conforme eleição realizada nesta data, para cumprir mandato por um período de 2 (dois) anos.

Declara não ser impedida de exercer o cargo para o qual foi eleita por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara, ainda, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, ou ter ou representar interesse conflitante com o da Sociedade. Por fim, declara que empregará, no exercício de suas funções na Sociedade, o cuidado e diligência que toda pessoa ativa e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.



Ester Ines Scheffer

DUCE SP
03 03 22
ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022

Anexo IV

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, a Sra. **Sâmia Bumlai Gahyva Nadaf**, brasileira, portadora do RG nº 1231418-8 SJ/MT, inscrita sob o CPF/ME nº 696.886.801-68, residente à Rua Sírio Libanesa, n. 94, apt. 301, Ed. Florença, Goiabeiras, CEP: 78045-390 em Cuiabá – MT, endereço eletrônico samianadaf@gmail.com, toma posse como Conselheiro da **EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.445.595/0001-08, com sede à Rua Gal Furtado Nascimento, nº 740, CEP: 05.465-070, Bairro Alto de Pinheiros, Município de São Paulo - SP. (“Sociedade”), conforme eleição realizada nesta data, para cumprir mandato por um período de 2 (dois) anos.

Declara não ser impedida de exercer o cargo para o qual foi eleita por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara, ainda, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, ou ter ou representar interesse conflitante com o da Sociedade. Por fim, declara que empregará, no exercício de suas funções na Sociedade, o cuidado e diligência que toda pessoa ativa e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.



Sâmia Bumlai Gahyva Nadaf

DUCE SP
03 03 22
**ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022**

Anexo V
TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o **André Luiz Paraná Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 0393448517 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF sob o nº 546.203.415-68, residente e domiciliado na Rua Professor Alexandre Correia, nº 300, Torre Vicenza, apto. 21, Jardim Vitória Régia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05657-230, endereço eletrônico aparanaf@gmail.com, toma posse como Conselheiro da **EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.445.595/0001-08, com sede à Rua Gal Furtado Nascimento, nº 740, CEP: 05.465-070, Bairro Alto de Pinheiros, Município de São Paulo - SP. ("Sociedade"), conforme eleição realizada nesta data, para cumprir mandato por um período de 2 (dois) anos.

Declara não ser impedido de exercer o cargo para o qual foi eleito por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara, ainda, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, ou ter ou representar interesse conflitante com o da Sociedade. Por fim, declara que empregará, no exercício de suas funções na Sociedade, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.






André Luiz Paraná Ferreira

ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022

Anexo VI - LISTA DE SUBSCRIÇÃO

Lista de subscrição do aumento do capital social da “EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.” (que até a presente data e anteriormente à sua transformação em sociedade anônima era denominada “EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.445.595/0001-08, no valor total de R\$ 4.612,00 (quatro mil seiscentos e doze reais), por meio da emissão 4.612 (quatro mil seiscentas e doze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022

Nome e CNPJ/CPF	Classe	Nº de Ações Subscritas	Preço de emissão total	Prazo e forma de Integralização	Assinatura
Simone Aparecida de Almeida Ponce , inscrita no CPF sob o nº 005.309.811-06	ON	2.691	R\$ 2.691,00	Nesta data, em moeda corrente nacional.	
Sâmia Bumlai Gahyva Nadaf , inscrita sob o nº CPF nº 696.886.801-68	ON	1.614	R\$ 1.614,00	Nesta data, em moeda corrente nacional.	
Batux Comunicação Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 10.459.029/0001-90	PNA	307	R\$ 307,00	Nesta data, em moeda corrente nacional.	

**ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022**

Anexo VII

ESTATUTO SOCIAL

EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/ME 28.445.595/0001-08

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º. EATS FOR YOU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável.

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gal Furtado Nascimento nº 740, Bairro Alto de Pinheiros na cidade de São Paulo – SP, CEP: 05.465-070. A Companhia poderá, mediante deliberação do conselho de administração, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º. A Companhia tem por objeto social: (i) prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na *internet*; (ii) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (iii) fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; (iv) comércio varejista de produtos alimentícios em geral, especializado em produtos alimentícios; e (v) participação em quaisquer outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 39.612 (trinta e nove mil, seiscentos e doze reais), dividido em 39.612 (trinta e nove mil, seiscentos e doze) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 39.305 (trinta e nove mil, seiscentos e cinco) ações ordinárias (as “Ações ON”); e (ii) 307 (trezentos e sete) ações preferenciais da classe A (as “Ações PN-A”).

§ 2º. As Ações ON têm direito a 1 (um) voto por ação nas assembleias gerais da Companhia.



§ 3.º As Ações PN-A (i) não têm direito à voto nas assembleias gerais da Companhia, e (ii) têm prioridade no reembolso de capital em casos de liquidação ou dissolução da Companhia.

§ 4.º Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou terceiros, nem será reconhecida no livro de registro de ações nominativas e/ou no livro de registro de transferência de ações nominativas da Companhia, se levada a efeito em violação a acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia.

Art. 6. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Art. 7. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor patrimonial de tais ações, a ser apurado nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8. Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as disposições legais aplicáveis e o presente estatuto social.

Art. 9 Salvo se disposto de maneira diversa na legislação aplicável e/ou neste estatuto social, todas e quaisquer deliberações em assembleias gerais da Companhia serão tomadas por e dependerão do voto afirmativo de acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco, observados os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Art. 10 Compete privativamente à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente serão aprovadas mediante o voto afirmativo de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia:

- (a) Qualquer alteração ou reforma do estatuto social da Companhia;
- (b) Qualquer criação, emissão ou distribuição de quaisquer ações pela Companhia, ordinárias ou preferenciais, debêntures, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, partes beneficiárias e/ou quaisquer outros valores mobiliários da Companhia, além dos limites do capital autorizado;
- (c) Qualquer abertura ou fechamento de capital da Companhia, bem como a obtenção ou o cancelamento de registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários;
- (d) Qualquer redução de capital com distribuição de bens ou recursos para os acionistas da Companhia;



- (e) Qualquer mudança ou alteração nos direitos, preferências, condições, vantagens ou privilégios das ações de emissão da Companhia;
- (f) Qualquer alteração da composição, tamanho, quóruns, competências ou atribuições do Conselho e/ou da Diretoria da Companhia;
- (g) Qualquer incorporação, fusão, combinação de empresas, cisão, incorporação de ações ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (h) Qualquer decisão sobre a transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (i) Qualquer decisão sobre a dissolução, liquidação ou encerramento da Companhia;
- (j) Qualquer decisão sobre pedido ou declaração de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como o requerimento de autofalência formulado pela Companhia, ou requerimento de falência relativo à Companhia formulado por terceiros;
- (k) Qualquer decisão sobre amortização, resgate, recompra ou conversão de ações de emissão pela Companhia.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 11. A administração da Companhia competirá ao conselho de administração e à diretoria.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. O conselho de administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e até 3 (três) suplentes, eleitos pela assembleia geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste estatuto social e nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

§ 1º A eleição dos membros do conselho de administração obedecerá ao disposto nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

§ 2.º O conselho de administração deverá se reunir ao menos uma vez durante cada ano fiscal. Reuniões extraordinárias do conselho de administração da Companhia poderão ser convocadas sempre que necessário aos interesses sociais, mediante solicitação por escrito do presidente do conselho de administração ou de qualquer outro conselheiro, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo mencionar na convocação a data, o horário e os assuntos que constarão da ordem do dia da reunião. Fica dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os membros do conselho de administração.

§ 3.º As reuniões do conselho de administração somente serão instaladas (i) em primeira convocação, com a presença de pelo menos 4 (quatro) membros em exercício do conselho de administração da Companhia, e (ii) em segunda convocação, com a presença de pelo menos 3 (três) membros em exercício do conselho de administração da Companhia.



Art. 13. O conselho de administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe as atribuições previstas na legislação aplicável, neste estatuto social e nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. Salvo se disposto de maneira diversa neste estatuto social, todas e quaisquer deliberações em reuniões do conselho de administração da Companhia serão tomadas mediante o voto afirmativo da maioria dos membros em exercício do conselho de administração.

Parágrafo Único: As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas por meio do voto afirmativo de pelo menos 4 (quatro) membros em exercício do conselho de administração da Companhia:

- (a) Qualquer decisão sobre qualquer operação, negócio ou transação em que a totalidade ou parte relevante dos ativos tangíveis ou intangíveis da Companhia seja vendida, cedida, onerada ou de qualquer outra forma transferida;
- (b) Qualquer decisão sobre qualquer venda, transferência, aluguel, arrendamento, licenciamento ou a criação de qualquer ônus sobre qualquer propriedade intelectual da Companhia, exceto na hipótese de licenciamento não exclusivo no curso normal dos negócios;
- (c) Qualquer decisão sobre ato gratuito da Companhia e concessão de garantias em benefício de terceiros;
- (d) Qualquer decisão sobre a aprovação, modificação ou substituição do Plano de Negócios plurianual e/ou do Orçamento Anual da Companhia;
- (e) Qualquer decisão sobre a celebração, rescisão ou alteração de qualquer operação, negócio ou transação entre partes relacionadas;
- (f) Qualquer decisão sobre a celebração, rescisão ou alteração de quaisquer acordos de acionistas ou qualquer outro contrato que, de qualquer forma, vincule ou possa criar qualquer ônus ou gravame ou limitação de disposição em relação às ações emitidas diretamente pela Companhia;
- (g) Qualquer decisão sobre a celebração, rescisão ou alteração de qualquer consórcio, de sociedade, parceria, *joint venture* ou qualquer combinação de negócios envolvendo participações societárias;
- (h) Adoção, estabelecimento, alteração ou modificação de qualquer plano, programa, contrato ou acordo de benefício para funcionários da Companhia ou membros do Conselho ou da Diretoria, inclusive o ESOP;
- (i) Qualquer decisão sobre a realização de pagamentos de qualquer natureza aos acionistas da Companhia, incluindo qualquer distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio, exceto pagamento de dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto Social da Companhia;
- (j) Qualquer decisão sobre a concessão de qualquer espécie de empréstimo, adiantamento, mútuo, bem como prestação de qualquer tipo de aval, garantia ou realização de qualquer tipo de pagamento a, ou por conta e ordem de, quaisquer das coligadas, controladas ou controladoras da Companhia e/ou quaisquer dos Acionistas;
- (k) Qualquer decisão sobre a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer de contratos, acordos ou outros instrumentos, ou qualquer outro tipo de assunção de obrigações ou

D4SIGN

DA D4SIGN

passivos pela Companhia, que incluam qualquer obrigação de exclusividade e/ou que imponham qualquer limitação geográfica, de não-concorrência, de não-aliciamento ou outras limitações em relação acesso pela Companhia à potenciais clientes e/ou mercados;

- (l) Qualquer decisão sobre a celebração, rescisão ou alteração de quaisquer contratos, acordos ou outros instrumentos, ou qualquer outro tipo de assunção de obrigações ou passivos pela Companhia, em uma única operação ou em série de operações relacionadas, envolvendo montante igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (m) Qualquer decisão sobre a celebração, rescisão ou alteração de qualquer endividamento, empréstimo, mútuo ou financiamento, em uma única operação ou em série de operações relacionadas, envolvendo montante igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (n) Qualquer decisão sobre a aquisição, *leasing*, locação, arrendamento, venda ou qualquer outro tipo de transferência, ou criação de qualquer ônus, relativamente a quaisquer ativos da Companhia, em uma única operação ou em série de operações relacionadas, envolvendo montante igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (o) Qualquer decisão sobre a realização de quaisquer gastos, dispêndios, despesas ou investimentos, em uma única operação ou em série de operações relacionadas, envolvendo montante igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
- (p) Qualquer decisão sobre a propositura, defesa, transação ou acordo em quaisquer ações, litígios ou processos judiciais ou administrativos envolvendo a Companhia e/ou seus ativos, envolvendo montante igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

SEÇÃO II DIRETORIA

Art. 14. A diretoria será composta de 3 (três) a 7 (sete) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente (CEO), 1 (um) Diretor Financeiro (CFO), 1 (um) Diretor de Operações e os demais diretores sem designação específica, todos eleitos pelo conselho de administração, nos termos previstos neste estatuto social e nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, com mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 15. Compete à diretoria a direção geral e a representação da Companhia, observadas as disposições deste estatuto, dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e as diretrizes e atribuições fixadas pela assembleia geral de acionistas e pelo conselho de administração e, ainda, suplementarmente pela legislação aplicável.

Art. 16. A Companhia somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (a) Do Diretor Presidente, agindo isoladamente;
- (b) De quaisquer outros 2 (dois) diretores, agindo em conjunto;
- (c) De 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Companhia, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (d) De 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo em conjunto, observados os limites estabelecidos nas respectivas procurações.



Art. 17. As procurações da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, e estabelecerão os poderes do procurador e, salvo no caso de mandato judicial, terão o prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 18. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor ou procurador que a envolva em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, salvo quando prévia e expressamente autorizados pela assembleia geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 19. O conselho fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela assembleia geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei.

§ 1.º Sempre que instalado e em funcionamento, o conselho fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral.

§ 2.º Os membros do conselho fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua eleição.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Art. 20. O exercício social da Companhia encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais pertinentes.

Art. 21. As demonstrações financeiras e contábeis deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 22. Observado o disposto no presente estatuto social, caberá à assembleia geral, após constituída a reserva legal e outras reservas cuja constituição for deliberada em assembleia geral, deliberar sobre a destinação dos lucros, sendo, contudo, obrigatória a distribuição anual de dividendos obrigatórios correspondentes a 1% (um por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 23. Mediante deliberação do conselho de administração da Companhia e observadas as disposições deste estatuto social e dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, a Companhia poderá preparar demonstrações financeiras em períodos menores e declarar dividendos intermediários com base nos resultados apurados em tais demonstrações ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual levantado.

Art. 24. Observadas as disposições deste estatuto social e dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, a Companhia poderá creditar ou pagar aos acionistas



juros remuneratórios sobre o capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título serem imputadas ao valor do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 25. A Companhia deverá entrar em liquidação nos casos previstos em lei e a assembleia geral de acionistas deverá nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação, devendo o conselho fiscal funcionar durante todo o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII ACORDOS DE ACIONISTAS

Art. 26. A Companhia observará os acordos de acionistas e outros acordos versando sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las e/ou exercício do direito de voto ou poder de controle, devidamente arquivados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/1976. A administração da Companhia abster-se-á de registrar transferências de ações que violem as disposições dos referidos acordos, e o presidente da mesa em qualquer assembleia geral ou reunião de órgão da administração da Companhia não computará ou, de qualquer forma, considerará qualquer voto em violação ao disposto em tais acordos.

CAPÍTULO IX SOLUÇÃO DE DISPUTAS

Art. 27. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal se obrigam a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da execução, aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste estatuto social e nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia por meio de arbitragem institucional do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (o “Centro de Arbitragem”), a ser instituída e processada de acordo o regulamento do Centro de Arbitragem (o “Regulamento”).

§ 1.º O tribunal de arbitragem será constituído por 3 (três) árbitros, a serem nomeados e substituídos na forma prevista no Regulamento. Os árbitros não tomarão decisões ou emitirão julgamento por equidade.

§ 2.º A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida no idioma português. A Companhia e seus acionistas se obrigam a não divulgar o procedimento arbitral ou seu objeto e a manter confidenciais todas as informações direta ou indiretamente relacionadas à controvérsia submetida à arbitragem.

* * *










211222 - Passo A - AGE de transformação e emissão de ações

vesting pdf

Código do documento c50fe39e-f68e-480b-a7ee-ec087dae0638



Assinaturas

-  LEONARDO MACHADO BUOSI
Certificado Digital
leonardobuosi@hotmail.com
Assinou como parte
-  ESTER INES SCHEFFER:30812216920
Certificado Digital
eischeffer.cbabr@uol.com.br
Assinou como parte
-  NELSON NADYR ANDREATTA FERNANDES FILHO:92159460125
Certificado Digital
ceo@eatsforyou.com.br
Assinou como parte
-  VITOR ANDRE LOPES DA COSTA CRUZ:10723286744
Certificado Digital
vitorandrecruz@gmail.com
Assinou
-  SAMIA BUMLAI GAHYVA NADAF
Certificado Digital
samianadaf@gmail.com
Assinou como parte
-  SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA PONCE:00530981106
Certificado Digital
simoneaaponce@gmail.com
Assinou como parte
-  RAPHAEL LUIZ CANHA ROSSI SPIEZZI:35004535892
Certificado Digital
raphael@dolcearomacafe.com.br
Assinou como parte
-  CHRISTIANE STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES:88717330459
Certificado Digital
chris.bradley@batux.net.br
Assinou como parte
-  ANDRE LUIZ PARANA FERREIRA:54620341568
Certificado Digital
aparanaf@gmail.com
Assinou como parte

Eventos do documento

11 Feb 2022, 16:42:42

Documento c50fe39e-f68e-480b-a7ee-ec087dae0638 **criado** por NELSON NADYR ANDREATTA FERNANDES FILHO



(628e3ca4-1f59-421d-8816-a25e216f110e). Email: cfo@eatsforyou.com.br. - DATE_ATOM:
2022-02-11T16:42:42-03:00

11 Feb 2022, 16:53:50

Assinaturas **iniciadas** por NELSON NADYR ANDREATA FERNANDES FILHO (628e3ca4-1f59-421d-8816-a25e216f110e). Email: cfo@eatsforyou.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-11T16:53:50-03:00

11 Feb 2022, 16:58:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LEONARDO MACHADO BUOSI **Assinou como parte**
Email: leonardobuosi@hotmail.com. IP: 177.118.151.28 (177-118-151-28.user.vivozap.com.br porta: 3590). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=LEONARDO MACHADO BUOSI. - DATE_ATOM: 2022-02-11T16:58:08-03:00

11 Feb 2022, 17:00:58

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SAMIA BUMLAI GAHYVA NADAF **Assinou como parte**
Email: samianadaf@gmail.com. IP: 187.123.0.113 (bb7b0071.virtua.com.br porta: 18014). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=SAMIA BUMLAI GAHYVA NADAF. - DATE_ATOM: 2022-02-11T17:00:58-03:00

11 Feb 2022, 17:02:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NELSON NADYR ANDREATA FERNANDES FILHO:92159460125 **Assinou como parte** Email: ceo@eatsforyou.com.br. IP: 177.118.151.28 (177-118-151-28.user.vivozap.com.br porta: 18004). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=NELSON NADYR ANDREATA FERNANDES FILHO:92159460125. - DATE_ATOM: 2022-02-11T17:02:47-03:00

11 Feb 2022, 17:06:42

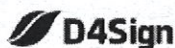
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA PONCE:00530981106 **Assinou como parte** Email: simoneaaponce@gmail.com. IP: 201.93.22.147 (201-93-22-147.dial-up.telesp.net.br porta: 43102). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SINCOR RFB G5,OU=A1,CN=SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA PONCE:00530981106. - DATE_ATOM: 2022-02-11T17:06:42-03:00

11 Feb 2022, 17:11:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VITOR ANDRE LOPES DA COSTA CRUZ:10723286744 **Assinou** Email: vitorandreacruz@gmail.com. IP: 201.93.22.147 (201-93-22-147.dial-up.telesp.net.br porta: 47594). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SINCOR RFB G5,OU=A1,CN=VITOR ANDRE LOPES DA COSTA CRUZ:10723286744. - DATE_ATOM: 2022-02-11T17:11:29-03:00

11 Feb 2022, 17:12:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE LUIZ PARANA FERREIRA:54620341568 **Assinou como parte** Email: aparanaf@gmail.com. IP: 169.57.185.94 (5e.b9.39a9.ip4.static.sl-reverse.com porta: 26766). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=ANDRE LUIZ PARANA FERREIRA:54620341568. - DATE_ATOM: 2022-02-11T17:12:43-03:00



20 páginas. Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de fevereiro de 2022.
10:40:36



11 Feb 2022, 18:13:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ESTER INES SCHEFFER:30812216920 **Assinou como parte** Email: eischeffer.cbabr@uol.com.br. IP: 177.98.161.136 (177.98.161.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 60808). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ESTER INES SCHEFFER:30812216920. - DATE_ATOM: 2022-02-11T18:13:20-03:00

11 Feb 2022, 18:14:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAPHAEL LUIZ CANHA ROSSI SPIEZZI:35004535892 **Assinou como parte** Email: raphael@dolcearomacafe.com.br. IP: 177.144.172.6 (177-144-172-6.user.vivozap.com.br porta: 9410). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=RAPHAEL LUIZ CANHA ROSSI SPIEZZI:35004535892. - DATE_ATOM: 2022-02-11T18:14:03-03:00

14 Feb 2022, 10:30:59

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CHRISTIANE STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES:88717330459 **Assinou como parte** Email: chris.bradley@batux.net.br. IP: 152.244.3.156 (152-244-3-156.user.vivozap.com.br porta: 50056). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=CHRISTIANE STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES:88717330459. - DATE_ATOM: 2022-02-14T10:30:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2c43fdcfba46f4bce40dbf2cf6f0ac69b368777093c37252483549e597f0ba7
(SHA512):2ca04c7a1efafe08de821f770fc7ea5a09fe797897ab5de4190bcc21b28c811ec4647f675c55d006758939deefefb0d2a7b913e6501fa5548d11336415d5f043

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign